DECRETO Nº 76/2025

INSTITUI E DESIGNA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ESCOLHA DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR MUNICIPAL (PGEM) PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA – SC, PARA O PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MATEUS PETTER – CEIMP, DE ACORDO COM CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO, EM CONFORMIDADE COM A LEI 2032 DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERITIBA – PME, DE 02 JUNHO DE 2015 E COM O DECRETO 195/2022.

Paulo José Deitos, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a legislação pertinente, mais os incisos X, XII e XIX do artigo 111, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal Complementar número 92 de 30 de julho de 2019, Lei Complementar número 120 de 14 de março de 2022 e Lei número 2032 de 02 de junho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão de Escolha do Plano de Gestão Escolar Municipal (PGEM) para Rede Municipal de Ensino do Município de Peritiba – SC, para o provimento da função de Diretor Escolar do Centro de Educação Infantil Mateus Petter – CEIMP, de acordo com decreto 195/2022 e a partir da Lei Municipal 2032 de 02 de junho de 2015:

I. Um representante de pais/responsáveis: Geovane Petter;
II. Um representante dos professores em efetivo exercício do magistério: Leticia Fernanda Lawrenz;
III. Um representante da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação: Mariluci Sordi Klein;
IV. Um representante do Conselho Municipal de Educação: Adriana Tavares e
V. Um representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB: Izabel Cristina Bourscheidt.

Art. 2º A Comissão de Escolha do PGEM de Gestão Escolar será responsável pelo processo de eleição/escolha dos PGEMs fundamentada nos princípios da transparência e da participação democrática. Serão atribuições dos membros da Comissão de Escolha do PGEM Municipal de Gestão Escolar:

I – Estabelecer, cumprir e fazer cumprir as normas legais, de acordo com este Edital e com Decreto 195/2022;

II - Responsabilizar-se pela organização, normatização e deliberações referentes ao processo de escolha dos PGEMs;

III - Organizar o credenciamento dos eleitores aptos a votar, utilizando as listagens disponíveis no Sistema Betha de gestão educacional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Turismo.

IV - Organizar a sessão e atuar na mesa de votação registrando o processo em atas;

V - Providenciar todo o material necessário ao processo de escolha dos PGEMs;

VI - Orientar previamente todos os envolvidos no processo de escolha dos PGEMs;

VII - Divulgar com antecedência o horário da votação, como forma de garantir a participação de toda comunidade escolar com direito a voto;

VIII - Promover defesa pública das proposições de Planos de Gestão Escolar Municipais à comunidade escolar;

IX - Lavrar todas as atas utilizadas no processo de escolha dos PGEMs;

X - Providenciar o arquivamento, na Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo de todos os documentos relativos ao processo de escolha dos PGEMs;

XI - Encaminhar cópia da ata com o resultado da votação para o Executivo Municipal.

Art. 3º Ficam impedidos de compor a comissão de que trata este decreto, parentes de proponentes de PGEM até segundo grau.

Art. 4º A referida nomeação terá validade até a data de 31/12/2025.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA – SC., em 20 de fevereiro de 2025.

PAULO JOSE DEITOS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em
20/fevereiro/2025.

MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL
Secretária de Administração e Finanças